



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## EMENDA N°

Ao Projeto de Lei n°. 004/2025, que tem a seguinte ementa:

***Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito com instituições financeiras nacionais e internacionais, com ou sem garantia da União, para execução de despesas de capital, e dá outras providências.***

MODIFICATIVA (X) ADITIVA ( ) SUPRESSIVA ( ) RESTRITIVA ( )

Dá nova redação ao *caput* do inciso I, do Art. 1º, do PL n° 04/2025, que passa a contar com a seguinte redação:

(...)

**Art. 1º(...)**

***“I – Os recursos decorrentes das operações de crédito previstas no caput deste artigo deverão ser autorizados por leis específicas e serão aplicados nas seguintes áreas de atuação:”***

**a) (...)**

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca resguardar as atribuições da Câmara Municipal definidas no Art. 33, IV da Lei Orgânica do Município, notadamente no que diz respeito à competência para legislar sobre a obtenção e concessão de empréstimos e operações de crédito, bem como sobre a forma e os meios de pagamento.

Portanto, solicitamos o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação desta Emenda ao PL 004/2025.

S/S., 03 de janeiro de 2025.

**FERNANDO DINI  
VEREADOR - PP**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390039003600360034003A005000

Assinado eletronicamente por **Fernando Alves Lisboa Dini** em **03/01/2025 17:38**

Checksum: **459768289EE219A33DA4554EB9161F2C8E9C5533F58F0A87D44499FD948D6B30**

